



Ministério Público Federal

**PORTARIA Nº 67, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no inciso I do art. 141 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar MPT nº 08131.001313/13-07, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Alexandre Alencar de Britto, matrícula 24825, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, em face da comprovada infringência ao disposto no inciso III do art. 116, inciso IX do art. 117 e inciso IV do art. 132, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

*Publicado no DOU n. 189, de 01/10/2014, Seção 2, p. 70.*

Ministério Público Federal